



PL 305/2025

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 305/2025.**

De autoria da Vereadora Ana Carolina Oliveira, o Projeto de Lei nº 305/2025 propõe instituir, no Município de São Paulo, uma campanha anual de incentivo à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para crianças, com o intuito de conscientizar pais e responsáveis sobre a importância da obtenção precoce do documento. A iniciativa destaca benefícios como a prevenção e o combate ao desaparecimento de menores por meio da coleta de dados biométricos, a possibilidade de inclusão de informações de saúde que facilitem atendimentos emergenciais e a adoção de um padrão nacional de identificação único e válido em todo o território brasileiro. O texto estabelece que a campanha poderá ocorrer anualmente ou quando o Executivo julgar necessário, sendo realizada em espaços de grande circulação e atendimento ao público, como repartições públicas, unidades do Descomplica e Poupatempo, creches, escolas e serviços de transporte coletivo.

A fundamentação da proposta destaca que a obtenção da Carteira de Identidade Nacional para crianças e adolescentes garante maior segurança, pois as impressões digitais já estão formadas ao nascimento e permitem identificação confiável mesmo com o crescimento. O texto aponta que muitos pais ainda adiam o registro, apesar de ser gratuito, e relaciona a medida ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao dever constitucional de proteção integral. Com dados nacionais que revelam milhares de desaparecimentos de menores, a proponente argumenta que busca prevenir esses casos e facilitar a localização de crianças e adolescentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma de um substitutivo, que apresentou para ajustar a redação às normas de elaboração legislativa e retirar do texto dispositivos que avançavam em competências do Poder Executivo.

No endereço eletrônico do Governo Federal, informa-se que a Carteira de Identidade Nacional é um documento disponível em formato físico ou digital e possui número único nacional, o CPF, com padrão, fluxo de emissão e de dados de identificação oficiais. Destaca que entre os objetivos do documento está o de estabelecer “um fluxo nacional em tempo real para todos os órgãos de identificação, com redução das fraudes e custos para sociedade, estabelecendo confiança e provendo a integridade dos dados de identificação”<sup>1</sup>. Aponta, outrossim, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e vantagens referentes ao acesso a serviços públicos e benefícios sociais. Em matéria divulgada pela Polícia Científica do Estado de Alagoas, destaca-se a importância da emissão da CIN para crianças, especialmente por motivos de segurança. A Perita Geral daquela instituição informa que “a emissão da identidade desde os primeiros dias de vida pode fazer a diferença em investigações de desaparecimento”, uma vez que “com um registro biométrico e fotográfico, as autoridades conseguem agir com mais celeridade e precisão”<sup>2</sup>.

Quanto à análise da matéria pela Comissão de Administração Pública, tendo em vista que a proposta poderá ampliar o acesso a serviços públicos, facilitar políticas de proteção e segurança infantil, contribuir para a atualização do cadastro da população, e dessa forma favorecer o aprimoramento de serviços públicos municipais, manifestamo-nos **favoráveis, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

<sup>1</sup> [Carteira de Identidade Nacional CIN — Governo Digital](#), acessado em 26/09/2025

<sup>2</sup> [POLC - Polícia Científica alerta sobre importância da emissão da carteira de identidade para crianças e recém-nascidos](#), acessado em 29/09/2025